



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1233 DE 16/06/2024
Rua: Niterói, 1225 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Incentivo Atenção Criança e Adolescente, Período Final, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu-PR, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1233/2024, de 19 de junho de 2024, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Niterói, nº 1225, Centro,

CONSIDERANDO o artigo 19, inciso II, da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, que determina a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Recurso Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao período parcial do 1º semestre de 2024, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de recursos Fundo a Fundo, destinado ao Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente, correspondente ao 1º semestre de 2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 16 agosto de 2024.

Veridiana Heberle de Souza
Presidente do CMDCA

[Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição Nº 969, 19/08/2024.](#)